



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS

Rua Elísio Ferreira, 519 - Bairro São Matheus - São Paulo/SP

Telefone: 2363-9590

PROCESSO 6024.2025/0014379-6

Parecer SMADS/SAS-SM Nº 153637765

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

6024.2025/0014379-6

SAS - SM,

EDITAL nº: 039/SMADS/2026,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: ILPI,

CAPACIDADE: 30 VAGAS.

Em atendimento ao Edital Nº 039/SMADS/2026, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 19/03/2026, sendo que para este certame foram entregues duas (2) propostas.

Nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Seleção procedeu a conferência da documentação apresentada, leitura e análise dos Planos de Trabalhos entregues pelas proponentes, conforme segue:

1) INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95: o Plano de Trabalho foi apresentado de forma insatisfatória, considerando os seguintes pontos: no item 6.5 - “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas”, a proponente cita em tópicos as ações e aquisições a serem ofertadas, porém não descreve ou explicita a forma que se dará o seu desenvolvimento; No item 6.6 - “Forma de monitoramento e avaliação dos resultados”, a OSC elenca os indicadores quantitativos e qualitativos e alguns instrumentos técnicos, mas não descreve ou fundamenta a forma que será desenvolvida; No item 6.7 – “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias” – cita em forma de tópicos alguns princípios e estratégias, mas não demonstra com será efetuada a metodologia no trabalho com famílias; No item 6.8 – “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial”, a proponente elencou em tópicos os serviços e órgãos que o serviço terá articulação, mas não demonstra a forma que será realizada para sua efetivação; No item 6.9 – Cita a Portaria nº 65/SMADS/2016, que trata-se de tipologia diferente do objeto do edital; No item 6.9 – o número de técnicos divergente com o quadro de recursos humanos previsto no edital; No item 6.9.1 – a quantidade de profissionais (técnicos e orientadores) divergem com o quadro de recursos humanos previsto em edital, assim como, a carga horária de um profissional (cozinheiro) divergente do previsto em edital; No anexo único “Plano de aplicação de recursos” contém erros formais; Após a análise da proposta apresentada pela OSC **INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL**, nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, conclui-se por: **DECLASSIFICADA**, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado não atende ao proposto no edital (0 ponto);

2) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA – CNPJ 65.887.382/0001-62: Apresentou Plano de Trabalho de forma satisfatória, atendendo ao disposto no edital e as legislações pertinentes ao SUAS, bem como adequado à tipologia do serviço. O Plano de Trabalho apresentado contempla metas e indicadores que possibilitam o monitoramento e avaliação física e financeira, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. A metodologia do trabalho social foi devidamente fundamentada. Foram, contudo, identificados erros formais, a saber: No item 4 – “Descrição das Metas a serem atingidas, da forma

de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição”, cita que as metas serão cumpridas conforme previsto no anexo I da nº 02/SMADS/2024, porém ao descrever as dimensões no item, descreve as dimensões da Portaria 40/SMADS/2017 (revogada). Contudo, no decorrer da proposta cita as dimensões, metas e parâmetros compatíveis com a IN 02/2024; Na folha nº 19 cita a Portaria Estadual nº 73/2001, que já foi revogada e também a ABNT de 2004, que já possui atualizações; No item 7.3 (folha nº 21) – Cita que o sistema de seguridade é composto por Saúde, Educação e Assistência Social, sendo o correto, Saúde, Previdência e Assistência Social; No item 6.4 – “Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada”, na folha nº 23 cita o Decreto nº 1948 de 03 de julho de 1996, que foi revogado; Em relação ao Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou a PRD com valores de OSC sem isenção da cota patronal, apresentou valores de contrapartidas em bens e serviços; Indicou despesas de rateio, e solicitou verba de implantação no valor de R\$ 142.889,37 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e trinta e sete centavos); Após a análise da proposta apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, conclui-se por: **CLASSIFICADA**, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, pois atende ao proposto no edital, com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados (01 ponto); II – A OSC apresentou comprovante de que atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social (1 ponto); III – A OSC apresentou comprovante de que atua em parceria com SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital (2 pontos); Apresentou Certificado de Matrícula em SMADS vigente;

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos duas (2) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	Resultado
1	16.651.882/0001-95	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	Desclassificada
2	65.887.382/0001-62	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	Classificada

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única **CLASSIFICADA**, fica a mesma considerada apta para celebrar a parcerias neste estágio do certame:

Quanto a proposta classificada, temos a considerar: Após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da parceria e a equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do serviço, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados; O Plano de Trabalho deve ser o documento orientador da execução da parceria, junto as normativas vigentes e o Termo de Colaboração a ser homologado; Quanto à verba de implantação, a proponente indica a necessidade de utilização, e esta Comissão de Seleção entende ser pertinente a concessão, sendo assim favorável a previsão do valor na homologação da parceria no valor de até um repasse mensal.

São Paulo, 27 de Março de 2026

Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Marcionília Sousa Costa Medeiros - RF 823.558-9
Titular da Comissão de Seleção

Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8
Titular da Comissão de Seleção



Karina Damas

Analista de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 27/03/2026, às 08:37.



Marcionilia Sousa Costa Medeiros

Assistente Social

Em 27/03/2026, às 16:05.



Thamires Barbosa Santos

Assistente Social

Em 27/03/2026, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153637765** e o código CRC **65194475**.
